

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 9251-24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **18 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta - Cantora Solista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação direta de serviços para cantora solista, para o programa: OSM 11 - BACH: ORATÓRIO DE NATAL. Período: 10/12/2024 a 14/12/2024. Ensaios: 10/12/2024 a 12/12/2024 (entre 16h00 e 22h00). Concertos: 13 e 14/12/2024 (sexta às 20h00 e sábado às 20h00). Local: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 9225 / Músico Instrumentista – Contrabaixista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Contrabaixista – Sob Demanda

Contratação Direta / 9226 / Músico Instrumentista – Fagote – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Fagote – Sob Demanda

Contratação Direta / 9228 / Músico Instrumentista – Percussão – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Percussão – Sob Demanda

Contratação Direta / 9230 / Músico – Trompetista

Contratação direta de serviços para Músico – Trompetista

Contratação Direta / 9245 / Músico Instrumentista – Percussionista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Percussionista – Sob Demanda

Contratação Direta / 9251 / Cantora Solista

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

Aquisição de Bens / 9238 / Copo de Papel Biodegradável

Aguardamos propostas até o dia 21/10/2024

Contratação Direta / 9195 / Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação Direta / 9208 / Tenor Solista

Contratação direta de serviços para Tenor Solista

Contratação Direta / 9211 / Músico Solista – Contrabaixo

Contratação direta de serviços para Músico Solista – Contrabaixo

Contratação Direta / 9219 / Coreógrafa

Contratação direta de serviços para Coreógrafa

Contratação Direta / 9180 / Músico Solista – Piano

Contratação direta de serviços para Músico Solista – Piano

Contratação Direta / 9181 / Músico Solista – Bateria

Contratação direta de serviços para Músico Solista – Bateria



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 9251 - CONTRATAÇÃO DIRETA - CANTORA SOLISTA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	CLARISSA DA COSTA CABRAL 31580703836	R\$ 10.000,00

Nome do Solicitante do Processo: Marcelo Araújo

Período de Divulgação: 18/10/2024 a 21/10/2024.

Descrição:

Contratação direta de serviços para cantora solista, para o programa: OSM 11 - BACH: ORATÓRIO DE NATAL.

Período: 10/12/2024 a 14/12/2024.

Ensaios: 10/12/2024 a 12/12/2024 (entre 16h00 e 22h00).

Concertos: 13 e 14/12/2024 (sexta às 20h00 e sábado às 20h00).

Local: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística de Clarissa Cabral como cantor solista no concerto Bach: Oratório de Natal que integra a programação de 2024 do Theatro Municipal de São Paulo. O artista possui experiência com o programa, sendo sua participação aprovada pela direção da montagem.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;